

Ministra reconhece vínculo com Uber por subordinação a

A ministra Liana Chaib, Superior de Trabalho de Uber, reconheceu o vínculo de emprego de um motorista interposto por um motorista para reconhecer a subordinação a plataforma Uber.

Anteriormente, um acórdão do TST de Trabalho da 4ª Região (RS) havia reconhecido o vínculo, por ausência de subordinação e a não existência de relação entre as partes.

O acórdão contrariou, no entanto, o entendimento da ministra Liana Chaib, um precedente da 2ª Turma do TST ao apreciar um recurso (RR-536-45.2021.5.09.0892), rejeitado pela desembargadora convocada Margareth Rodri



Subordinação ao algoritmo

No recurso citado pela ministra para reverter a decisão de segundo grau, a desembargadora convocada propôs a modalidade de subordinação, a subordinação pelo algoritmo de gestão do trabalho imposto pelos aplicativos aos trabalhadores.

Teoricamente, esses trabalhadores têm a liberdade para desconectar dos aplicativos, que dizem que são apenas plataformas exercem poder diretivo sobre eles ao punirem quando estiverem disponíveis por menor tempo para o serviço.

Para trabalhar, o reclamante tinha de ficar conectado recebendo o volume de corridas por preços e critérios estabelecidos pelos algoritmos. Ou seja, a empresa, de forma totalmente unilateral, controla o trabalho, o rendimento e até pela manutenção ou não do serviço, disse Margareth Rodri

Verifica-se, no âmbito da programação inscrita no sistema de gestão do trabalho das referidas empresas orientada à gamificação, pelas quais os trabalhadores são estimulados a praticarem condutas, conforme os incentivos e a possibilidade de melhorar seus ganhos e de punição reforçam condutas consideradas positivas e reprimem as negativas, em um repaginado exercício de subordinação



ocasião.

Releitura da relação de emprego

A ministra Liana Chaib, que copiou a ementa do caso que o modelo de gestão do trabalho de empresas de p uma releitura dos requisitos da relação de emprego, passa ao largo da conceituação clássica e tradicional afastar o vínculo empregatício .

Assim, ela determinou a volta do processo ao primeiro postuladas pelo motorista na petição inicial sejam a ele dispunha, sim, de vínculo com a empresa Uber.

Atuaram na causa os integrantes do Conselho Superior de advocacia, o fundador Luciano Loeblein e a condutora Leticia Marianochas a Colombo Loeblein

Em nota, a Uber afirma que vai recorrer da decisão Tribunal Superior do Trabalho, que reflete um entendimento posicionamento consolidado no próprio tribunal e no

Clique aqui para ler a decisão

Processo 0020005-38.2022.5.04.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-23/ministra-reconhece-vinculo>